

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 - 8 - SESEP

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 - 8 - SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O SR. ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e o **SR. ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 212187791 SSP-CE, e do CPF nº 477.205.063-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador Moreira da Rocha nº 247, Bairro Alto da Brasília, Cep: 62010-140, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Presencial nº 021/2015 - SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 04 (quatro) meses, compreendida entre o período de **26/11/2019 a 26/03/2020**, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração, tração 6x2, cagamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 08 (oitto), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1618, 1995/1995, Placas HUM6846”;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas. Sobral (CE), aos 05 de novembro de 2019.

Paulo César Lopes Vasconcelos
CONTRATANTE

Antonio José Frota de Araújo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Vasconcelos
CPF: 036.312.603-18

2. Antonio José Frota de Araújo
CPF: 014.109.593-10

Visto:

Daylle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SESP
OAB/CE nº 26.899